

Termo de Referência 25/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
25/2023	200370-SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC	LORENZO SCHEIDT BRED A	01/08/2023 14:25 (v 4.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		08490.003606/2023-39

1. Definição do objeto

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de malotes, nos termos da tabela e especificações abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Malote tamanho grande. Deverá ser fabricado com material de lona na cor preta; As dimensões são de 63x49x20cm, sendo respectivamente altura, largura e profundidade; Deverá ser dotado de presilhas e ilhós para colocação de lacre ou cadeado fechando com argola de aço; Tira em couro com espessura de 0,4cm e 2cm de largura para fechar o malote; Deverá possuir alças e bordas reforçadas com couro e rebite metálico; Deve conter uma bolsa de identificação com o visor plástico de 15x20cm, com	444879	UNIDADE	177	R\$ 109,00	R\$ 19.293,00

contorno em couro na parte frontal, centralizado quanto a largura e logo abaixo das fixações das alças. A superfície desta bolsa deve ser em plástico transparente para possibilitar a visualização da identificação; Customização com a escrita "POLÍCIA FEDERAL" e "SR/PF/SC" ambos maiúsculos, fonte APARAJITA na cor amarelo ouro, centralizada quanto à largura e logo abaixo da bolsa de identificação. Quanto à escrita, esta deverá ser com a palavra "POLÍCIA FEDERAL" com fonte no tamanho 215 pt em uma linha "POLÍCIA" e abaixo, "FEDERAL"; em outra linha "SR/PF/SC" com fonte 100 pt, devendo todas as linhas estarem justificadas e com início e fim alinhados, devendo utilizar tamanho de fontes diferentes para isso. Considerar as imagens a seguir como características e modelo desejados:					
--	--	--	--	--	--

1.1.1.1. MODELO DE MALOTE EM LONA PRETA: FOTO DO MALOTE COMO UM TODO.



1.1.2. MODELO DO MALOTE EM LONA PRETA: ESPECIFICAÇÕES DA BOLSA DE IDENTIFICAÇÃO



1.1.3. MODELO DO MALOTE EM LONA PRETA: ALÇAS, ARGOLAS, TIRA DE COURO

Largura da tira de couro: 2cm
Espessura da tira de couro: 0,4cm



Rebit para fixação das alças

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação coincidirá com a entrega do objeto contratado cujo prazo será de 45 (quarenta e cinco) dias contados do recebimento da Nota de Empenho (ou documento que fizer as vezes) por parte do fornecedor, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 19.293,00 (dezenove mil, duzentos e noventa e três reais), conforme custo unitário apostado na tabela acima.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em subitem específico do tópico "*Descrição da Solução*", constante deste Termo de Referência e nos subitens abaixo discriminados.

2.2. O objeto de contratação **não** consta cadastrado no Plano Anual de Contratação (PAC) do exercício de 2023.

2.3. Tendo em vista as Operações realizadas pela Polícia Federal e a necessidade do cumprimento da garantia da cadeia de custódia que é importante na formação do conjunto de elementos probatórios, e que tem como principal objetivo a preservação das informações coletadas, assim possibilitando a documentação e a ordem cronológica das evidências, bem como todos os responsáveis por seu manuseio.

2.4. Este procedimento de preservação busca evitar futuras alegações de adulteração ou má conduta que possam comprometer as decisões relacionadas ao caso em questão.

2.5. Neste sentido, a preocupação e necessidade em estabelecer a cadeia de custódia na análise de vestígios inicia-se desde o procedimento de busca e apreensão realizada pela autoridade policial e, para isso, deve-se utilizar métodos e materiais que permitam garantir a preservação dos vestígios probatórios.

2.6. Por este motivo, como citado, a utilização dos malotes contribui para a garantia de custódia das evidências coletadas nos procedimentos de busca e apreensão realizados pela Polícia Federal.

3. Descrição da solução

3.1. Mediante a necessidade do cumprimento da garantia da cadeia de custódia que é importante na formação do conjunto de elementos probatórios, e que tem como principal objetivo a preservação das informações coletadas, assim possibilitando a documentação e a ordem cronológica das evidências, bem como todos os responsáveis por seu manuseio, a presente aquisição de 177 (cento e setenta e sete) malotes visa substituição de antigos e incremento no número total de malotes, atendendo à demanda crescente pelo objeto.

3.2. Esta contratação, portanto, tem o intuito de adquirir objetos de qualidade que assegurem a preservação de itens, documentos e outros frutos de operações e apreensões policiais, evitando-se futuras alegações de adulteração ou má conduta que possam comprometer as decisões relacionadas a todo o processo de cadeia de custódia.

3.3. O quantitativo informado, qual seja o de 177 (cento e setenta e sete), visa atender a necessidade dos diversos setores da Superintendência de Polícia Federal. O levantamento ocorreu através de pesquisa formal (instruída no próprio processo licitatório que trata da aquisição em questão) às diversas delegacias do órgão policial que, mediante respectivas justificativas, solicitaram aquisição de malotes para cumprimento de suas atividades.

3.4. Referente ao tipo de tecido do material "malote", qual seja a lona, tem-se que as lonas fabricadas com fios de algodão promovem a transpiração da carga ao permitirem as trocas de calor com o ambiente externo. Além de altamente durável, esse tipo de lona tem a vantagem extra de proteger as mercadorias contra a ação de intempéries, principalmente a chuva e o excesso de calor. Devido a essas características, ele é indicado para a proteção de cargas sensíveis à umidade ou que precisem de uma boa ventilação como frutas e verduras, e no caso específico, documentos e outros materiais que sofrem com a umidade.

3.5. De forma geral o objeto fruto desta aquisição é amplamente utilizado na Polícia Federal e atende de forma satisfatória a necessidade de transporte de bens, documentos e outros frutos de apreensão e operação policial, razão pela qual mantiveram-se as especificações técnicas já utilizadas em malotes sob o uso da Polícia Federal em Santa Catarina.

4. Requisitos da contratação

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Sustentabilidade:

4.1. Os critérios de sustentabilidade, além dos requisitos previstos em lei especial, poderão ser verificados na entrega dos produtos e poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências em conformidade com a IN nº 01, de 19 de janeiro de 2010- MPOG.

4.2. Entregar bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.3. Acondicionar os produtos preferencialmente em embalagem individual, adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte.

4.4. Quando aplicável, que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável e que sejam seguidas as diretrizes e orientações conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.

4.5. Quando aplicável, que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.6. Materiais e, ou, partes plásticas devem ser, preferencialmente, produzidas a partir de reciclados.

4.7. Materiais produzidos com base em madeira, celuloso, etc., devem ser, preferencialmente, confeccionados a partir de florestas 100% plantadas e renováveis, ou a partir de reciclados.

Da exigência de amostra:

4.8. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor e no impedimento de verificar a qualidade e adequação do material às especificações técnicas descritas nesse Termo de Referência de forma remota, ao interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar **poderá ser solicitada amostra**, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.9. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4744 - Agrônômica, Florianópolis - SC, CEP: 88025-255, de segunda-feira à sexta-feira nos períodos compreendidos entre 09h às 12h e 13:30h às 16h, sob responsabilidade do Núcleo de Materiais da Superintendência de Polícia Federal do Estado de Santa Catarina, **no prazo limite de 20 (vinte) dias**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.10. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.12. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade em acordo com as especificações técnicas descritas nesse termo de referências:

- a) Matéria-prima utilizada: lona, aço inoxidável (argolas) etc.;
- b) Dimensões estimadas: conforme descrito nesse Termo de Referência;
- c) Acabamento: reforço em couro (cinta, fechamento e alças), costuras; e
- d) Pintura: cores solicitadas conforme descrito nesse Termo de Referência e qualidade da tinta utilizada;

4.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.15. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.16. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.17. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação:

4.18. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia Contratual:

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de uma compra de baixo valor que se encontra dentro do limite para o qual se aplica a modalidade licitatória "Dispensa de Licitação", e da qual não resultarão obrigações futuras, situação para a qual a Lei nº 14.133, de 2021, dispensa o "Termo de Contrato" e faculta sua substituição por outros meios hábeis, tal como a Nota de Empenho e, por ser objeto cuja aquisição não afeta direta ou indiretamente as atividades do órgão, caso não haja entrega do objeto (ou sua entrega parcial), não trará prejuízos às atividades da Administração.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega:

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do envio da Nota de Empenho (ou documento que fizer as vezes), **em remessa única**.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4744 - Agronômica, Florianópolis - SC, CEP: 88025-255, de segunda-feira à sexta-feira nos períodos compreendidos entre 09h às 12h e 13:30h às 16h, sob responsabilidade do Núcleo de Materiais da Superintendência de Polícia Federal do Estado de Santa Catarina.

5.4 Os custos decorrentes da entrega, tal como frete e outros correlatos, ocorrerão às expensas das empresa contratada.

Garantia, manutenção e assistência técnica:

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. Não haverá contrato para a presente aquisição, haja vista baixa complexidade do objeto.

6.2 Não haverá garantia da execução do contrato haja vista, em caso de inadimplência do fornecedor, não acarretar prejuízos que inviabilizem os serviços e atividades fins do órgão.

6.3 A Nota de Empenho, devidamente emitida e enviada ao fornecedor, fará as vezes do Contrato.

Obrigações da Contratante:

6.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

6.5. Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.6. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no material de consumo objeto desse Termo de Referência, fixado o prazo para sua correção.

6.7 Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento do material de consumo objeto deste Termo de Referência, no prazo e condições estabelecidas no referido documento.

6.8 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com legislação pertinente à matéria.

6.9. Fornecer informações necessárias para a produção do material de consumo objeto desse Termo de Referência.

6.10. Dar ciência ao Órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

6.11. Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desse Termo de Referência.

6.12. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições previstas nesse Termo de Referência.

6.13. Verificar a conformidade do material de consumo recebido com as especificações constantes desse Termo de Referência e da proposta apresentada, para fins de aceitação e recebimento.

6.14. Aplicar, motivada e justificadamente, à CONTRATADA, as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

Obrigações da Contratada:

6.15. Cumprir fielmente os compromissos avençados, de forma que o material de consumo seja entregue com esmero e perfeição, observando, ainda, as condições apresentadas na proposta e nesse Termo de Referência.

6.16. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da execução, o material de consumo objeto desse Termo de Referência entregue em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

6.17. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, essencialmente decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.

6.18. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesse Termo de Referência.

6.19. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e atender às reclamações/solicitações emanadas.

6.20. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer necessidades de alteração do modelo de execução do fornecimento do objeto discriminado nesse Termo de Referência.

6.21. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE os casos fortuitos e/ou de força maior, impeditivos ao fornecimento do material de consumo objeto desse Termo de Referência.

6.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento desse Termo de Referência.

6.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento do Objeto:

7.1.. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 96 (noventa e seis) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação:

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento:

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento:

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4.1. Conforme IN SEGES/ME nº 67/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional:

Art. 20. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea “c” do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Da exigência de atestado de capacidade técnica:

8.5. Será exigida comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 19.293,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 19.293,00 (dezenove mil, duzentos e noventa e três reais), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 desse Termo de Referência.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001/200370

II) Fonte de Recursos: 1000000000

III) Programa de Trabalho: 172371

IV) Elemento de Despesa: 339030.28

V) Plano Interno: PF99900AG23

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LORENZO SCHEIDT BREDÁ

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 01/08/2023 às 14:25:16.

MARIO NUNES GUIMARAES JUNIOR

Equipe de Planejamento

GUILHERME BIRCKAN

Equipe de Planejamento